

45	97
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1/1
9

ATA Nº 20/2023

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira, Pedro Manuel dos Santos Alberto e o cidadão Sérgio Manuel Roberto Morgado.-----

----- Não compareceu à reunião o vereador Orlando da Silva Patrício.-----

----- A reunião foi secretariada por Inês Catarina Lopes Duarte, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi dado o início aos trabalhos propondo, dada a presença de público para intervir, que ao mesmo fosse dada a palavra, antes de se iniciar o período antes da ordem do dia e o período da ordem do dia, o que foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Aires Manuel Mendes Balas Freitas. Interveio o Sr. Aires Manuel Mendes Balas Freitas que vem falar sobre um processo de contraordenação que lhe fora levantado, o que no seu entendimento gerou uma situação muito injusta. No final de fevereiro deste ano, quando o Sr. Aires estava a proceder à limpeza de um terreno, o qual adveio à sua posse por herança dos seus avós paternos, ao retirar as silvas que estavam sobre o poço existente nesse terreno deparou-se com uma parte do muro derrubado. Nesse sentido, procedeu à colocação de um resguardo de madeira e efetuou a sinalização com umas fitas, tal como consta nas fotos que estão junto aos autos e que foram tiradas pela GNR. Posteriormente, procedeu à construção do muro com 1 metro de altura. Passado pouco tempo, a GNR voltou a passar no local para retificar o cadastro, pois tinham-se enganado na localização do prédio, pois a informação que detinham indicava que a localização era em Alviobeira. Posto isto, a GNR informou a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere que a situação estava regularizada. Refere, ainda, que só a 26 de maio é que recebe uma carta registada da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, com toda esta situação tramitada, a qual diz não ser do seu conhecimento e que essa mesma carta informava que iria pagar uma coima de 80€. No dia 09 de junho, o Sr. Aires refere que se deslocou a Ferreira do Zêzere para tentar pagar a referida coima, tendo-se dirigido à Tesouraria da Câmara Municipal, mas efetivamente não conseguiu proceder ao pagamento, tendo sido encaminhado para o Jurista. Chegado à fala com o Jurista, o mesmo informou o Sr. Aires para enviar um email a solicitar a referência para pagamento da coima, tendo o mesmo informado o Sr. Aires que a obra ainda não estava

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

concluída, porque o poço não tinha tampa. Pelo Sr. Aires foi referido que quando procedeu à leitura da lei, a mesma refere que é o muro ou a tampa. Posto isto, o Sr. Aires chegou novamente à fala com a GNR de Tomar e o agente com quem falou achou estranho a intimação ter ocorrido depois do caso estar resolvido. Pelo Sr. Aires foi mais dito, que ouvindo outras pessoas da zona onde se situa o prédio rústico, alvo da contraordenação, que as mesmas foram avisadas pela GNR para repor a situação à legalidade, e que ele sem ser avisado por ninguém, para segurança de terceiros e para evitar riscos, resolveu fazer o muro de imediato, reiterando, sem ter sido alertado pela GNR. Seguidamente, enviou uma carta para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, apresentando a sua indignação por ter resolvido a situação, sem ter sido alertado por ninguém, apresentando prova documental e indicando duas testemunhas para atestarem a veracidade dos fatos, tendo terminado a carta solicitando o arquivamento dos autos por nulidade processual, em virtude da situação se encontrar sanada; referindo ainda que se não fosse esse o entendimento, vinha requerer o pagamento da coima pelo mínimo, solicitando o respetivo documento de cobrança, e o arquivamento dos presentes autos. À supra referida carta, o Sr. Aires obteve como resposta do Município que estando a apresentar a sua defesa, subentende-se que o arguido não pretendia realizar o pagamento voluntariamente, pelo que a situação deverá seguir os seus trâmites legais, mencionado que não caberia ao decisor essa escolha. Pelo Sr. Aires foi mais dito que lhe parece que em Ferreira do Zêzere a lei não é igual para todos, explicando que houve pessoas alertadas para situações semelhantes à sua pela GNR e que até hoje não foram resolvidas e que, no seu caso em concreto, que tomou a iniciativa e resolveu de imediato, está a ser penalizado com uma coima. Interveio o Sr. Presidente que o seu desempenho enquanto presidente pauta pela legalidade; que nestes termos solicitou a presença do Jurista – Dr. João Romão, neste momento da reunião para se apurar a legalidade dos fatos. Interveio o Dr. João Romão para clarificar os fatos que foram tramitados ao abrigo da Lei em vigor e termina questionando o interveniente se tem algum reparo a fazer. Interveio o Sr. Aires Manuel Mendes Balas Freitas que chegou à conclusão que fez deslocações por causa deste processo, indiciando que a sua intervenção fora desta feita esclarecida. Interveio a Sr.^a Anabela dos Santos Bento Freitas, esposa do Sr. Aires Freitas, referindo que não entende o modo como este processo foi desenrolado, mencionando que este processo teve, na sua opinião, um andamento muito rápido, sentindo-se injustiçada. Interveio o Vereador Hugo Azevedo dizendo que não está em causa a boa conduta do Jurista, questionando o interveniente se da primeira vez que se dirigiu ao Município se ficou com a noção que poderia ter feito o pagamento voluntário. Responde a Sr.^a Anabela dos Santos Bento Freitas que houve esse entendimento, mas ainda assim que na sua opinião se trata de uma situação injusta por não ter sido alertada dos fatos que originaram a infração. Interveio o cidadão Sérgio Morgado clarificando a situação dizendo que quem iniciou este processo foi a GNR e quanto a isso não há nada a fazer e aconselha o Sr. Aires a fazer o pagamento voluntário. O Sr. Presidente, de seguida, deu a palavra ao Sr. Vítor Mendes. Interveio o Sr. Vítor Mendes pedindo esclarecimentos sobre a limpeza das fossas sépticas por parte da Tejo Ambiente, em documento que leu e que peça que fique apensa à minuta e à ata.

45	98
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1/1
9

Senhores Vereadores,

A minha vinda hoje aqui tem a finalidade de solicitar a V/Ex. o devido esclarecimento do seguinte:

No dia 25 de Julho pelas 15,00 horas dirigi-me aos serviços da Tejo Ambiente aqui em Ferreira do Zêzere para solicitar a limpeza da fossa séptica da residência onde vivo. A senhora funcionária que me atendeu, deu-me a informação que a mesma tinha de ser marcada com o possível prazo de 15 dias.

Depois disse-me que o seu custo era de 56 euros e que por cada metro cúbico extraído acrescentar-se-ia 5 euros e mais qualquer coisa.

Quando eu fiz a observação de que a informação que eu tinha é que o serviço era gratuito, a senhora informou-me que tinha sido dado a conhecer essa informação à população.

Quando eu estranhei a informação, a senhora funcionária disse-me que as pessoas que habitualmente mandavam limpar as fossas foram informadas de que poderiam aderir à tal taxa mensal a aplicar no recibo da água.

Quem não aderisse teria de pagar o custo da limpeza da fossa.

Quer isto dizer, que existiram dois critérios bem identificados.

Para os senhores a população distingue-se da seguinte forma.

Os bem informados e os desinformados.

Para os senhores não existe uma população, existem várias populações.

Quem anteriormente mandava limpar a fossa, foi informado por carta.

Os outros que é o meu caso fiquei a saber o mesmo. Sem qualquer informação.

Agora põe-se aqui um problema.

A empresa criada por voz, gerida pelos senhores que se chama Tejo Ambiente, fez uma carta acompanhada de um documento tarifário de 2020, onde consta no seu ponto 4.2 saneamento o seguinte:

- Limpeza de fossas sépticas até duas vezes por ano e até ao volume de 6 m³ de lamas (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível. GRÁTIS.

Em que ficamos?

Para finalizar, venho REQUERER a V/Ex. que este meu documento fique a constar na ata desta reunião Pública, conjuntamente com a posição tomada pelos Senhores Vereadores.

Disse

Pias de Ferreira do Zêzere, 25/07/2023

Vitor Manuel Rodrigues Mendes

Interveio o Sr. Presidente atestando que a Câmara Municipal nada tem a dizer quanto a isto, pois trata-se de uma competência da empresa Tejo Ambiente.

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Interveio o Sr. Presidente apresentando um voto de louvor, que ficou junto à minuta, à atleta Susana Isabel Marçal e Silva, pela conquista da medalha de ouro, Campeã Nacional, categoria de menos 52kg, na prova decorrida em Almada em 16 de abril de 2023, relativa ao Campeonato Nacional, na categoria de veteranos, na modalidade de judo, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Interveio o Vereador Hugo Azevedo solicitando esclarecimentos quanto à candidatura da obra da Escola Pedro Ferreiro; tendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos devidos, tendo referido que a candidatura está em plataforma, que já se tem a totalidade dos

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pareceres, mas que o prazo foi alargado pela CCDR até ao final de agosto, algo que trouxe algum desagrado a alguns Municípios, que integram a Comunidade Intermunicipal, que trataram de tudo para cumprir os prazos. Deu conta que houve um contato da CIMT com a CCDR para que se fosse avançando com a análise das candidaturas que entraram no timing certo. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi questionado quanto aos níveis, sendo que o nível em que o Município de Ferreira do Zêzere se enquadra é o nível 2 (urgente), havendo ainda mais dois níveis à frente deste – o Prioritário e o Muito Urgente – e até que ponto é que isso não vai prejudicar na análise da candidatura; ao que o Sr. Presidente responde que toda esta negociação que há com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e com o Governo, acima de tudo aquilo que depreende que foi alargar a possibilidade de um conjunto de escolas, poderem também elas serem requalificadas. Pelo Sr. Presidente foi mais dito que aquilo tem sido discutindo na CIMT, e que é aquilo que o executivo defende, é a maturidade e a pressa em executar, que o Governo precisa executar obra e a maturidade é o mais importante; ao que interveio o Vereador Hugo Azevedo questionando se essa maturidade se sobrepõe à questão dos níveis, ao que o Sr. Presidente responde que acha que sim; contudo o País tem muitas Câmaras que ainda não têm os projetos feitos, bem como a falta dos pareceres que são necessários e que daí advirão muitos problemas e a referida maturidade para a execução dos projetos, e que quanto a isso o Município de Ferreira do Zêzere se encontra na linha da frente e que não está em causa o financiamento; que no seu entendimento deveria ser criado um chapéu jurídico. -----

Interveio o Vereador Hugo Azevedo sobre três pagamentos: Tendo em conta que o Município tem uma Avença com a A.R.Montalvo & Associados – Sociedade de Advogados R.L., questiona sobre o pagamento de 612,00€ à mesma; ao que a Vereadora Elisabete Ferreira esclarece que se trata do pagamento de umas custas judiciais, que normalmente é emitido um DUC de pagamento que enviado, por norma, para o Gabinete do Dr. Montalvo, o qual remete para a Câmara e a mesma efetua o pagamento, contudo, neste caso, como se estava em cima do prazo, o Gabinete de Advogados fez o pagamento e depois solicitaram o reembolso. Questionou o Vereador Hugo Azevedo sobre o pagamento à empresa Madail Eu, Unipessoal Lda., no valor de 1.845,00€, e à empresa TecPrestige Lda., nos valores de 707,25€, 955,77€, 123,62€ e 113,78€, ao que o Sr. Presidente respondeu que posteriormente iria prestar os devidos esclarecimentos sobre esses pagamentos ao Vereador Hugo Azevedo, que os solicitou por escrito. -----

65	99
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Interveio o Vereador Pedro Alberto referindo que esteve presente no Conselho Geral da Escola, no qual foi tudo aprovado, inclusive as datas do próximo ano letivo; que foi questionado sobre algumas questões relativas à construção da nova escola para as quais não tinha conhecimento para dar a devida resposta, mas que informou que assim que houvessem desenvolvimentos que certamente seriam informados de tudo. -----

CONTABILIDADE

----- Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 140/2023, no valor total de € **3.633.543,32** (três milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.259.425,80** (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **374.117,52** (trezentos e setenta e quatro mil, cento e dezassete euros, e cinquenta e dois cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente Relação dos Pagamentos efetuados de 11 a 24 de julho de 2023, no montante de € **364.711,92** (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e onze euros e noventa e dois cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

1- PARA CONHECIMENTO:

----- Ponto 1.1 – Interno n.º 6086/2023 – Chefe DLOU – Listagem correspondente e referente aos projetos de arquitetura aprovada e com a decisão final, do mês de junho de 2023, de processos de licenciamento de obras particulares. Tomaram conhecimento. -----

2-OBRAS PARTICULARES:

----- Ponto 2.1 – Interno n.º 6084/2023 – Rui Manuel Antunes Amaro – Operação de loteamento urbano – Para Deliberação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo quanto ao trâmite processual, relativamente à consulta efetuada à DOMPAT, que a Informação Técnica n.º 4757, que não foi enviada, que tem precisamente a ver com a consulta à DOMPAT, ficando a dúvida se a DOMPAT foi consultada antes ou depois dessa reformulação do projeto, tendo em conta que o projeto foi reformulado a 10/07/2023 e o Chefe de Divisão elaborou a sua informação a 11/07/2023, questiona o Vereador Hugo Azevedo se a DOMPAT foi ou não foi consultada antes da reformulação do projeto. Pelo Sr. Presidente foi solicitada a presença do Chefe da DLOU, que prestou os devidos esclarecimentos, no sentido de clarificar que este processo não carecia de nova intervenção da DOMPAT. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação do Chefe da DLOU e do artigo 21º do RJUE a aprovação do projeto de loteamento urbano,

ts
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para a constituição de dois lotes, destinados a duas moradias geminadas; e que o requerente seja informado de que deve no prazo de 6 meses, apresentar os projetos de obras de urbanização, com o respetivo mapa de medições e orçamento, que inclua o passeio e os ramais domiciliários da rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas, drenagem de águas residuais pluviais, ramais de ITED e de eletricidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 2.2 – Interno nº 6355/2023 – Chefe DLOU – Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. – Construção de um pavilhão para galinhas poedeiras – Para Deliberação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo referindo que o processo deveria ter vindo acompanhado com as telas finais que são obrigatórias, tendo-se omitido informação e, que na sua opinião, o processo não se encontra bem instruído para ser presente a reunião de câmara. Foram prestados os devidos esclarecimentos pelo Chefe da DLOU, que mencionou que as telas constam no processo e que as faz chegar via correio eletrónico ainda durante o decurso da reunião, e que as vai começar a enviar junto aos processos para reunião de câmara. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação do Chefe da DLOU e do disposto no artigo 83º do RJUE, a aprovação das alterações introduzidas no decurso da obra, de construção de um pavilhão avícola; e que na notificação ao requerente considerar-se o seguinte: deverá solicitar no prazo de 30 dias o averbamento das alterações, ao título da licença de obras número 71/2020 e efetuar o pagamento das taxas devidas, liquidadas no valor de 121,83€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 2.3 – Interno nº 6392/2023 – Gestor do Procedimento DLOU – Maria Domitília Godinho Cotrim – Certidão de propriedade horizontal – Para Deliberação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo dizendo, que depois de se inteirar da informação técnica, lhe causou estranheza o técnico não ter dúvidas que se trata de uma competência subdelegada no Vereador Orlando Patrício e o Vereador, Orlando Patrício ter. Referiu ainda que estes tipos de questões deveriam de ser aferidas e esclarecidas antes da submissão a Reunião de Câmara, ou é competência ou não é. Pelo Sr. Presidente foi dito que o Vereador não tem a certeza que seja uma competência subdelegada e na dúvida remeteu o processo a fim de ser submetido a reunião de câmara; que foi solicitado um parecer, mas que o mesmo ainda não chegou. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que uma coisa é certa, a Câmara Municipal tem mais competências do que um Vereador agindo individualmente, mas compreende a questão apresentada, reiterando que foi solicitado um parecer sobre a questão, mas o que o mesmo ainda não foi remetido ao

65	100
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

BS
a

Município. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho do Chefe da DLOU, a aprovação do pedido de emissão de certidão de constituição da propriedade horizontal, para o imóvel em Dornes, por se tratar de imóvel legalmente constituído e serem cumpridos os requisitos dos artigos 1417 e 1418 do Código Civil. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

3-EMISSÃO PARECERES:-----

-----Ponto 3.1 – Entrada n.º 11635/2023 – Paulo Jorge Antunes dos Santos – Pedido de Parecer nos termos da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto – Acerto de Extremas – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho do Chefe da DLOU, a aprovação de emissão parecer favorável à emissão da certidão de não oposição à retificação de extremas, dos prédios contíguos, por transferência de uma parcela de terreno com área de 121,90m², do artigo rústico n.º 38, secção Q, com destino a retificação de extremas, com o prédio urbano, artigo n.º 2377 com origem no artigo n.º 2346, ambos da freguesia de Águas Belas, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 3.2 – Entrada n.º 12430/2023 – José Joaquim da Conceição Rosa - Pedido de certidão em como a CMFZ não vê inconveniente no acerto de extremas entre prédios contíguos – Para Deliberação. Intervenção do Vereador Hugo Azevedo, no sentido de saber se foi aferido o fato da perda de área do prédio, irá afetar o índice de construção, algo que foi mencionado na informação técnica, mas que foi omitido no despacho da Chefia. Pelo Sr. Presidente foi dito que isso lhe parece que seja da responsabilidade do proprietário. Nos esclarecimentos prestados pelo Chefe da DLOU, o mesmo afirma que que não se recorda se foi efetuada consulta prévia às pessoas nesse sentido, mas que, sendo na área do PU da vila não é relevante. Referiu ainda que, tem 100% de certeza que não há prejuízos para ninguém, face aos índices e aos parâmetros. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que a questão surge, uma vez que a chefia não escreveu o que acabou de proferir verbalmente. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho do Chefe da DLOU, a aprovação de emissão de parecer favorável à emissão da certidão de não oposição à retificação de extremas, dos prédios contíguos, por transferência de uma parcela de terreno com área de 122,00m², do prédio urbano, artigo n.º 2865, com destino a retificação de extremas com o artigo rústico n.º 130, secção G,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ambos da freguesia de Ferreira do Zêzere, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 3.3 – Entrada n.º 13056/2023 – BTT Clube dos Pinheiros - Solicitação de Parecer - Maratona do Centro de Portugal 2023 – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho da Chefe da DASI, a aprovação de emissão de parecer favorável, dado o interesse da atividade e desde que sejam garantidas as liberdades de circulação e normalidade do trânsito; e notificar o requerente da deliberação, salvaguardando que a emissão de parecer favorável se encontra sujeita a, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Ourém, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. --

-----Ponto 3.4 – Entrada n.º 12741/2023 – Município Alvaiázere – “Passeio de cicloturismo, motos e motorizadas - Aniversário da ACREDEM 2023”- Solicitação de Parecer – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho da Chefe da DASI, a aprovação de emissão de parecer favorável, dado o interesse da atividade e desde que sejam garantidas as liberdades de circulação e normalidade do trânsito; e notificar o requerente da deliberação, salvaguardando que a emissão de parecer favorável se encontra sujeita a, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Alvaiázere, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----4-OUTROS ASSUNTOS: -----

-----Ponto 4.1 – Entrada n.º 13023/2023 – Tejo Ambiente, EIM, S.A – Autorização de intervenção na via pública – Minuta – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Autorização de intervenção na via pública a celebrar com a empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, nos termos da Informação da Chefe da DASI, a qual se transcreve para os devidos efeitos:-----

[Tendo em conta de que: -----

-Nos termos do disposto no artigo 33.º, 1, qq) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, onde se incluem os designados caminhos públicos municipais e estradas municipais. -----

É necessário a autorização da Digníssima Câmara Municipal para a realização de trabalhos na via Pública e Estradas Municipais do Concelho de Ferreira do Zêzere, no âmbito do previsto em contrato de Gestão assinado com a Tejo Ambiente, na área geográfica do Município. -----

45	101
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1/27
9

*Sendo necessária deliberação da Câmara Municipal nos seguintes termos: -----
"Através do contrato de gestão delegada outorgado a 01/10/2019, entre os Municípios de Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha e a TEJO AMBIENTE, foi delegada a prestação dos serviços de interesse geral - serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, na TEJO AMBIENTE. -----*

A TEJO AMBIENTE, enquanto entidade responsável pela utilização e gestão das infraestruturas e instalações necessárias à prossecução do seu objeto, necessita de realizar intervenções que visam a construção, alteração, beneficiação, reparação ou a simples manutenção de infraestruturas localizadas em vias públicas municipais, necessárias ao bom funcionamento dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. -----

Nos termos do disposto no artigo 33.º, 1, qq) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, onde se incluem os designados caminhos públicos municipais e estradas municipais. -----

Considerando que se encontram a decorrer trabalhos de execução de diversas Empreitadas de Construção, relacionadas com a construção, alteração, beneficiação, reparação ou a simples manutenção das infraestruturas a cargo da TEJO AMBIENTE, que são transversais à área territorial dos seis Municípios acionistas da EMPRESA, e tendo em conta que essas Empreitadas de Construção, cuja fase pré-contratual e contratual seguiu e segue os termos do Código dos Contratos Públicos, têm devidamente previstas e acauteladas: -----

- todas as condicionantes inerentes ao projeto de execução e de intervenção na Via Pública, e respetivas plantas de localização e de pavimentos, em que se indica a área e o tipo de pavimentos a serem afetados pela intervenção; -----
 - o projeto da obra; -----
 - o plano de segurança e saúde; -----
 - o plano de sinalização temporário de obra e de condicionamentos de trânsito; -----
 - o plano de trabalhos, de equipamentos e de mão de obra, -----
- e que se encontra devidamente acautelada a responsabilidade da TEJO AMBIENTE pela reparação em estado funcional dos caminhos e estradas municipais após a intervenção, com a reposição dos pavimentos em condições não inferiores às que estavam anteriormente, a Câmara Municipal delibera por conceder autorização para*

JS
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a realização de todos os trabalhos de qualquer Empreitada de construção a cargo da TEJO AMBIENTE, com as finalidades definidas supra, que se venham a desenvolver nos caminhos públicos municipais e nas estradas municipais da circunscrição territorial do concelho de Ferreira do Zêzere. ”]. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 4.2 – Interno nº 6284/2023 – Técnica Superior SNEGA/DASI – Afetação parcela de terreno ao Domínio Público Municipal – Para Conhecimento e Deliberação.

Interveio o Sr. Presidente esclarecendo que este ponto está relacionado com a obra que está junto ao parque de merendas e que se tratou da compra de mais uma parcela de terreno e que o valor da aquisição foi o de acordo com a inflação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo questionando se a partir de agora já se está em condições de avançar e se a questão com o ICNF se encontra resolvida; ao que o Presidente referiu que, o processo em termos das delegações de Sertã e Abrantes, está devidamente fechado pelo que vai agora vai subir para despacho do Diretor Regional e posteriormente e último passo, a Secretaria de Estado, reconhecendo que é um assunto difícil. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que, a questão prende-se também pelo perigo que o entroncamento entre a Rua Fonte de Ferreira e Eduardo Mota, oferece atualmente. A Câmara Municipal tomou conhecimento da aquisição de uma parcela de terreno com a área de 1.203m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 66º da seção T e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere, sob o nº 2906, da freguesia de Águas Belas; adquirida livre de ónus ou encargos, pelo valor total de 13.834,50€, às heranças indivisas de Maria João Mendes Flores Ribeiro Vaz Pardal e de António Flores Ribeiro (proprietários do referido prédio rústico, em regime de compropriedade, na proporção de metade para cada um). A Câmara Municipal deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, para que este órgão delibere sobre a afetação da parcela ao Domínio Público Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 4.3 – Entrada nº 9920/2023 – “Solicitação de Declaração para Viabilização Requerimento Energia E- REDES - Mobilidade Elétrica - Postos de Abastecimento CEPSA - Ferreira do Zêzere” – Para Deliberação. Esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente referente ao ponto em apreço, dizendo que se trata apenas de um estudo e não ainda da sua colocação em concreto e que da sua parte não via qualquer inconveniente. Alertou o Vereador Hugo Azevedo que, segundo a empresa que explora o único PCVE no

45	102
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

13
9

concelho de Ferreira do Zêzere, localizado nas imediações do pedido agora em análise, refere que não tem a rentabilidade que se esperava. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Informação do Chefe da DLOU, aprovar a emissão de declaração em como o Município tomou conhecimento e não opõe ao interesse da empresa CEPISA a dinamizar a instalação de Posto de Carregamento para Veículos Elétricos ligados à mobi.e em parte da fração/logradouro, nomeadamente, no artigo urbano n.º 1853 da freguesia de Ferreira do Zêzere, a fim de solicitar junto da E-REDES estudo de viabilidade de abastecimento de energia dedicado à infraestrutura de Postos de Carregamento para Viaturas Elétricas, referindo ainda que o prédio referido anteriormente, trata-se de um espaço privado de utilização pública e se destinará, em parte da fração existente, segunda vontade manifestada pelo seu proprietário, única e exclusivamente a carregamento de veículos elétricos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.4 – Entrada nº 1798/2022 – Just a Change – Relatório Final de Intervenção do Ano de 2022 – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou corrigir o cabimento e compromisso do Projeto Just a Change:-----

-Nos termos do Despacho do Vereador Orlando Patrício, o qual se transcreve: “Solicita-se o descabimento do saldo remanescente do projeto Just a Change de 2022 no valor de 431,34€ uma vez o mesmo por não existir a necessidade prevista no movimento 37. O valor deve ficar disponível para futuro compromisso dentro da GOP para projeto de 2023.”

- E, nos termos do Despacho da Chefe da DASI, o qual se transcreve: “No Cabimento e compromisso do Just a Change de 2022, existe um saldo de 431,34 euros, uma vez que o orçamento para o referido programa foi deliberado em reunião de Câmara, no âmbito do protocolo, pelo que, s.m.o, terá que ser deliberado no sentido de corrigir o valor.”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.5 – Entrada nº 12079/2023 – Aquino Construções S.A. – 1640 - Aprovação de Revisão de Preços extraordinária provisória | Auto 5 – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o valor da revisão de preços, relativamente aos meses de abril de 2022 a maio de 2023, igual a 89.200,61€, mais IVA, perfazendo 94.552,65€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.6 – Interno nº 6267/2023 – Técnica Superior DOMPAT – Toponímia – Atribuição do número de polícia à habitação unifamiliar a construir conforme o projeto, sita na Rua da Albufeira, em Pombeira, na Freguesia de Ferreira do Zêzere – Para

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, pela aprovação do número de polícia, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----Ponto 4.7 – Interno nº 6410/2023 – Técnica Superior SNEGA/DASI – Cemitério Municipal – Identificação e Exumação de Ossadas – Para Deliberação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo, solicitando esclarecimento sobre o que estava em causa para deliberar, pelo que lhe foi esclarecido que é para deliberar sobre as minutas dos editais. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica, do Despacho do Vereador Orlando Patrício e do artigo 23º do RCFZZ, aprovar as seis minutas de editais, nos termos do mesmo preceito legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 4.8 – Interno nº 6417/2023 – Chefe DACET – Plano de transportes 2023/2024 – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação do Chefe da DACET, aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo 2023/2024 e delegar poderes no Sr. Presidente para assunção das necessárias diligências para a respetiva implementação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 4.9 – Interno nº 6419/2023 – Vereadora Elisabete Ferreira – Protocolo de Colaboração Editorial com a Fundação Maria Dias Ferreira 2023 – Para Deliberação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo questionando se este já não era o procedimento habitual, em que o Município assume as custas de 50%, ficando com 50% dos exemplares. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi esclarecido que sempre houve protocolo só que não era feito da mesma forma, ou seja, o que se pretende fazer é que a Fundação tem os custos e, posteriormente, contra fatura à Câmara Municipal. Por ela foi mais dito que o que se está a propor para deliberar é o plano editorial para o ano de 2023. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Vereadora Elisabete Ferreira, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Editorial com a Fundação Maria Dias Ferreira 2023, bem como a comparticipação financeira e os demais termos que o mesmo pressupõe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

5-SINALIZAÇÃO:-----

-----Ponto 5.1 – Entrada nº 6674/2023 – Junta de Freguesia de Chãos – Pedido de sinalização – Quebrada de Cima – Chãos – Para Deliberação. A Câmara Municipal, nos termos da Informação Técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, deliberou aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, remeter o referido estudo

65	103
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

7/1
9

de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **6-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:** -----

----- Ponto 6.1 – Interno nº 6414/2023 – Chefe GAP – Auto de Transferência da Saúde n.º ARSLVT/021/2023 – Para Ratificar. Pelo Sr. Presidente foi dito que este ponto é para ratificar e que, na maioria das Câmaras Municipais, o procedimento adotado foi os respetivos Presidentes assinarem os autos inicialmente e a posteriori remeter para ratificação em reunião de câmara e dado conhecimento à assembleia municipal. Interveio o Vereador Hugo Azevedo, que após análise ao documento, questiona que recursos humanos é que são transferidos para o Município ao abrigo desta Transferência de Competências na Área da Saúde. Presta esclarecimentos a Vereadora Elisabete Ferreira dizendo que as funcionárias que estão a laborar na secretaria do Centro de Saúde estão dentro da carreira da saúde, que não se compaginam com as carreiras da administração pública geral, pelo que continuarão nessa carreira e é o Ministério da Saúde que lhes paga diretamente. Pela Vereadora foi referido que, felizmente só há duas pessoas, pois da sua parte não tinha vontade de assumir todos os recursos humanos afetos ao Centro de Saúde. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que todos os valores que constam no auto serão corrigidos mediante todas as atualizações que forem saindo e que não ficou em concreto o valor da recuperação do Centro de Saúde, porque ainda se está a tentar ir buscar mais verba do que aquela que consta no PRR. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que, ia dar um voto de confiança ao executivo, na esperança que essa verba seja suficiente para o que aí vem, e que, no fundo, este Auto não é mais do que o Ministério da Saúde a dar à Administração Local o que não quer. A Câmara Municipal deliberou ratificar a assinatura do Auto de Transferência de Competências na área da saúde e remeter para conhecimento à Assembleia municipal, nos termos da Informação da Chefe do GAP, a qual se transcreve: -----

“*Considerando:* -----

7/3
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1. O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

2. Que o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelos Decretos-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto e n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde; ----

3. Que o quadro de transferência de competências para as autarquias foi elaborado em linha com o Acordo Setorial de Compromisso assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em julho de 2022, prevendo especificamente a necessidade de completar a assinatura dos autos de transferência de competências no primeiro semestre de 2023, de modo a viabilizar o programa de financiamento europeu que respeita à conservação e manutenção dos centros de saúde; -----

4. Que, nos termos conjugados do disposto nos artigos 20.º do Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e das alíneas a), f) e h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara municipal: -----

i) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; -----

ii) Outorgar contratos em representação do município; -----

iii) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; -----

Face ao supra exposto e nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, com a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

•---A ratificação da assinatura do Auto de Transferência de Competências na área da saúde. -----

•---Remeter para conhecimento à Assembleia municipal.” -----

Esta deliberação foi tomar por unanimidade.-----

----- **7-APOIOS:** -----

----- Ponto 7.1 – Entrada nº 13498/2023 – Associação de Marinheiros do Concelho de Ferreira do Zêzere – Pedido apoio extraordinário despesas sala judo e ballet – Para Deliberação. Interveio o Vereador Hugo Azevedo questionando como é que este tipo de

65	104
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1/1
9

pedido e outros semelhantes se coadunam com o Associativismo, se o caminho a seguir é pelo artigo do apoio extraordinário, tendo em conta que se tratam de associações e coletividades que já recebem verba no âmbito do Apoio ao Associativismo. Esclarece o Sr. Presidente que o pedido veio devidamente enquadrado e que solicitou isso à chefia. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio à Associação de Marinheiros do Concelho de Ferreira do Zêzere, na totalidade, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Deliberou, igualmente, fazer cumprir o definido no Regulamento Municipal, no que se refere à apresentação de comprovativo de pagamento da despesa para receber o apoio deferido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Pedro Alberto, por fazer parte dos órgãos sociais. -

-----Ponto 7.2 – Entrada nº 13497/2023 – Agrupamento de Escuteiros do CNE 988 de Ferreira do Zêzere – Despesas Extras, UEPS, Tunas e Arqueólogos e Tejo Ambiente – Para Deliberação. Interveio o Sr. Presidente congratulou a disponibilidade do Agrupamento de Escuteiros do CNE 988 de Ferreira do Zêzere, pois cada vez tem sido mais difícil conseguir alojamento para alguns grupos. Que relativamente à UEPS/GNR as despesas aqui consagradas estão relacionadas com uma formação que decorreu em Ferreira do Zêzere e que se está a trabalhar, para que futuramente se possa ter um centro de formação oficial, no Centro de Meios Aéreos, se essa for a vontade do Ministério. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio ao Agrupamento de Escuteiros do CNE 988 de Ferreira do Zêzere, na totalidade, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Deliberou, igualmente, fazer cumprir o definido no Regulamento Municipal, no que se refere à apresentação de comprovativo de pagamento da despesa para receber o apoio deferido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Pedro Alberto, por fazer parte dos órgãos sociais. -

-----Ponto 7.3 – Entrada nº 12845/2023 – Grupo Folclórico Juvenil e Infantil do Bêco de Santo Aleixo – Pedido Apoio Financeiro – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio ao Grupo Folclórico Juvenil e Infantil do Bêco de Santo Aleixo, na totalidade, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Deliberou, igualmente, fazer cumprir o definido no Regulamento Municipal, no

JS
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que se refere à apresentação de comprovativo de pagamento da despesa para receber o apoio deferido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 7.4 – Entrada nº 7555/2023 – Grupo Cantares do Zêzere – Pedido de Apoio – 30º Aniversário – Para Deliberação. Pelo Sr. Presidente foi proposto um apoio monetário de 500,00€. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio ao Grupo Cantares do Zêzere, no valor de 500€, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Deliberou, igualmente, fazer cumprir o definido no Regulamento Municipal, no que se refere à apresentação de comprovativo de pagamento da despesa para receber o apoio deferido. Deliberou ainda prestar apoio logístico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 7.5 – Entrada nº 13019/2023 – Casa do Povo de Ferreira do Zêzere – Pedido de apoio financeiro – Para Deliberação. Pelo Vereador Pedro Alberto, foram solicitados esclarecimentos ao Sr. Presidente, relativamente à identificação de quem vai competir, uma vez que a documentação apenas se refere a uma pessoa, mas o pedido é efetuado para duas. Pelo Sr. Presidente foi dito que, na sua opinião, deveria de se solicitar mais informação quanto à identificação dos atletas que vão realizar a prova, quanto ao nível do alojamento e programa do campeonato do mundo, o que foi da concordância de todos os presentes. Pela Vereadora Ana Elisabete foi referido que, deveria ficar claro, qual é o papel que o requerente vai desempenhar na referida prova. A Câmara Municipal deliberou solicitar esclarecimentos à Casa do Povo de Ferreira do Zêzere quanto à identificação dos atletas que vão integrar a prova, especificação do alojamento e programa da prova. Deliberou ainda solicitar esclarecimentos sobre qual o papel que o requerente vai desempenhar na prova. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 7.6 – Entrada nº 13479/2023 – COT FAZ+ - Pedido de apoio monetário para fazer face a refeições dos jovens peregrinos no âmbito das Pré-Jornadas JMJ – Para Deliberação. Pelo Sr. Presidente foi proposto um apoio monetário de 750,00€. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio ao COT FAZ+, até ao montante máximo de 750€, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Deliberou, igualmente, fazer cumprir o definido no Regulamento Municipal, no que se refere à apresentação de comprovativo de pagamento da despesa para receber o apoio deferido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

65	105
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2/1
2

-----8-PUFZZ:-----

-----Ponto 8.1 – Interno nº 6421/2023 – Técnico Superior da DOMPAT – Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere – Para Deliberação. Intervenção do Sr. Presidente que refere que é um processo que necessita ser tratado com alguma urgência tendo em conta algumas alterações com relativa urgência em termos temporais, para ser colocado em discussão pública. Intervenção do Vereador Hugo Azevedo que fez o reparo que não estão presentes na documentação enviada, nenhum dos anexos que constavam junto à informação presente neste ponto, pelo que o Sr. Presidente solicitou a documentação em falta à chefia e as mesmas foram enviadas de imediato e anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, pelo período de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República, para os efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 89º Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, e que: - A divulgação ocorra através da comunicação social, da página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de sessões públicas e de afixação de editais nos locais de estilo; - A divulgação, através da comunicação social, ocorra em dois jornais locais e num semanário de grande expansão nacional; - Seja realizada sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere em local, data e hora a designar no aviso; - Os elementos a sujeitar a discussão pública estejam disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e no seu balcão único de atendimento, neste caso mediante acompanhamento técnico e em horário a designar no aviso; - As reclamações, observações ou sugestões, sejam formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues diretamente no balcão único de atendimento desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Hugo Azevedo, por ser parte integrante do processo.-----

-----Ponto 8.2 – Entrada nº 13472/2023 – Mundo às Riscas Lda. – Alteração ao PUFZ - Elementos para resposta ao IMT – Para Ratificar. A Câmara Municipal deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente de notificação ao IMT. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Hugo Azevedo, por ser parte integrante do processo.-----

13
07

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 8.3 – Entrada nº 13487/2023 – Mundo às Riscas Lda. – PUFZ - elementos para responder à CCDR sobre 2º momento de concertação – Para Ratificar. A Câmara Municipal deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente de notificação à CCDR-LVT. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Hugo Azevedo, por ser parte integrante do processo.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

1-APOIOS: -----

Ponto 1.1 – Entrada nº 13035/2023 – Secretário Regional Património e Recursos – Junta Regional de Lisboa – Corpo Nacional de Escutas - Solicitam apoio para aquisição de interligação de Depósitos de Água no Centro de Escuteiros em Valadas Ferreira do Zêzere – Para Deliberação.” -----

2-REPFZZ: -----

Ponto 2.1 – Entrada nº 12988/2023 – Sociedade de Construções ELIMUR, Lda. - Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase" - Lote 2 - Requalificação do Espaço Publico na Rua da Fonte Ferreira e Rua S. Miguel" – Para Deliberação.” -----

3-PUFZZ: -----

Ponto 3.1 – Entrada nº 13578/2023 – Mundo às Riscas, Lda. – Relatório de Concertação/Ponderação de Pareceres – Para Deliberação.” -----

Ponto 3.2 – Entrada nº 13591/2023 – Mundo às Riscas, Lda. – Ficha de Dados Estatísticos – Para Deliberação.” -----

-----A adenda foi **aceite** por unanimidade-----

1-APOIOS:-----

-----Ponto 1.1 – Entrada nº 13035/2023 – Secretário Regional Património e Recursos – Junta Regional de Lisboa – Corpo Nacional de Escutas - Solicitam apoio para aquisição de interligação de Depósitos de Água no Centro de Escuteiros em Valadas Ferreira do Zêzere – Para Deliberação. O Sr. Presidente referiu sobre este ponto que deriva de um apoio dado pelo anterior executivo, relativo à colocação de um depósito de água, ao qual pudesse aceder um veículo dos bombeiros e que este pedido, na fase final, vem no sentido de fazer a interligação entre depósitos. Intervenção do Vereador Pedro Alberto, no sentido que acompanha este processo desde 2017, alertando que, o orçamento em causa está em nome

45	108
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Agrupamento de Escuteiros de Ferreira do Zêzere e não do campo. Questiona, o Vereador Pedro Alberto, onde pretendem colocar este posto de abastecimento, porque o mesmo faz sentido à entrada do parque, porque se for para colocar num ponto mais alto, perto dos depósitos, vai ser difícil os veículos, mesmo de marcha a trás, conseguirem ter acesso. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação da Chefe da DASI, aprovar o apoio ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Lisboa, em 50% do valor, de acordo com artigo 23º, artigo 33º, nº 1 da alínea o) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Deliberou, igualmente, fazer cumprir o definido no Regulamento Municipal, no que se refere à apresentação de comprovativo de pagamento da despesa para receber o apoio deferido. Deliberou ainda solicitar esclarecimentos quanto à localização da colocação do posto de abastecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

2-REPFZZ:

-----Ponto 2.1 – Entrada nº 12988/2023 – Sociedade de Construções ELIMUR, Lda. - Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: "Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase" - Lote 2 - Requalificação do Espaço Público na Rua da Fonte Ferreira e Rua S. Miguel" – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da Informação Técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar o valor da revisão de preços definitiva, igual a 2.366,44€, mais IVA, perfazendo 2.508,43€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

3-PUFZZ:

-----Ponto 3.1 – Entrada nº 13578/2023 – Mundo às Riscas, Lda. – Relatório de Concertação/Ponderação de Pareceres – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Despacho da Chefe da DOMPAT, que o relatório de concertação/ponderação de pareceres faça parte dos elementos a sujeitar a discussão pública, nos termos do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Hugo Azevedo, por ser parte integrante do processo. -----

-----Ponto 3.2 – Entrada nº 13591/2023 – Mundo às Riscas, Lda. – Ficha de Dados Estatísticos – Para Deliberação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Despacho da Chefe da DOMPAT, que a Ficha de Dados Estatísticos faça parte dos elementos a sujeitar a discussão pública, nos termos do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Vereador Hugo Azevedo, por ser parte integrante do processo.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 1000 folhas quando eram 12 horas e 10 minutos. -----

O Presidente Belos José da Costa Gomes

A Secretária

[Assinatura]